



Ofício CMSG nº 113/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Santa Luzia-MG, 09 de junho de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de Lei nº 037/2020** que “*Institui o ‘O Dia Municipal de Combate ao Coronavírus’, dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências*”. De autoria da Vereador Zé Cláudio.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira

DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE SANTA LUZIA	
Recebemos	
Data:	09/06/2020
PGM:	
Ass:	Rozete



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 037, de 09 de junho de 2020”

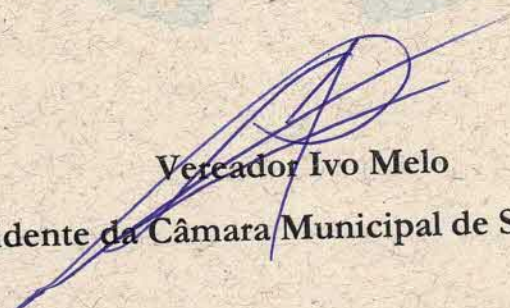
*Institui o “O Dia Municipal de Combate ao Coronavírus”,
dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município, e
dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o dia 31 de Dezembro como o “Dia Municipal do Combate ao Coronavírus” no âmbito do município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º O Dia poderá ser dedicado a palestras sobre prevenção e medidas básicas de tratamento e contenção da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 09 de junho de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PARECER Nº 063/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisou o Projeto de Lei 034 que **“Institui o Dia Municipal de Combate ao Coronavírus, dispõe sobre a inclusão no calendário Oficial do Município, e dá outras providências”**. De autoria do Vereador Zé Cláudio.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.


Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública, de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas e de Saúde e Ação Social que discorreram sobre a emenda e manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei 034/2020.

Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

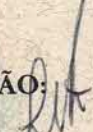
VOTO: Assim, diante do exposto, segue ao Projeto de Lei nº 034/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.

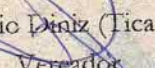
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

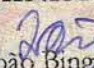

André Leite
Vereador
(Presidente)

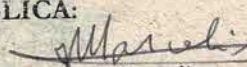

Márcio Ferreira
Vereador
(Vice-Presidente)


Luiza do Hospital
Vereador
(Relator)


COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

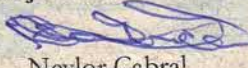

Sérgio Diniz (Ticaca)
Vereador
(Presidente)

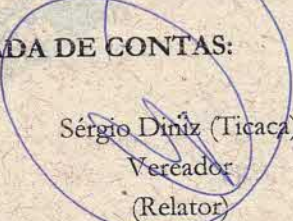

João Binga
Vereador
(Vice-Presidente)


Marcelino
Vereador
(Relator - Suplente)


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS:



João Binga
Vereador
(Presidente)



Neylor Cabral
Vereador
(Vice-Presidente)


Sérgio Diniz (Ticaca)
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:


Luiza do Hospital
Vereador
(Presidente)


Neylor Cabral
Vereador
(Vice-Presidente)


André Leite
Vereador
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 034/2020

Ementa: Institui o "Dia Municipal de Combate ao Coronavírus", dispõe sobre sua inclusão no calendário oficial do Município, e da outras providências.

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada Legislativo de autoria do Vereador José Claudio que tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o dia Municipal do combate ao Coronavírus.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo instituir uma data de conscientização e combate ao coronavírus, visando minimizar os efeitos da doença, como também evitar maior contágio.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

Quanto a competência, tem-se que Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Este é o parecer

Santa Luzia- MG, 25 de maio de 2020

LUIZA DO HOSPITAL

Relatora da Comissão de legislação, Justiça e Redação.

Lista de Recebimento

PL 033/2020

PL 034/2020

APL 008/2020

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) [assinatura]

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) [assinatura]

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) [assinatura]

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) [assinatura]

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) [assinatura]

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) [assinatura]

João Rodrigues dos Santos (João Binga) [assinatura]

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) [assinatura]

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) [assinatura]

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) [assinatura]

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) [assinatura]

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) [assinatura]

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) [assinatura]

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) [assinatura]

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) [assinatura]

Vagner José Alves (Vagner Guiné) [assinatura]

Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) [assinatura]